

LEI Nº 1.179, DE 03 DE MAIO DE 1993.

Declara de Utilidade Pública a
Associação dos amigos do bairro
Cruzeiro Celeste.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus Representantes na Câmara decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Amigos do bairro Cruzeiro Celeste – AABCC – com sede á rua São Bernadino, nº 91, bairro Cruzeiro Celeste e foro nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 03 de maio de 1993.

GERMIN LOUREIRO